



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI CM/ 23 /2024

Reajusta os valores de vencimentos e proventos de Aposentadoria dos Servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e eu Prefeita Municipal de Ituiutaba sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) os valores correspondentes aos símbolos de vencimentos, salários e proventos de aposentadoria dos servidores da Câmara Municipal de Ituiutaba.

Parágrafo único. Fica assegurado o mesmo índice do caput do artigo, também, aos servidores que tenham estabilizado seus vencimentos por força do disposto na Lei nº 2.071, de 06 de maio de 1991.

Art. 2º O abono família fixo, concedido ao servidor, fica majorado para R\$ 62,07 (sessenta e dois reais e sete centavos).

Art. 3º O piso salarial do pessoal da Câmara Municipal beneficiado por esta lei é de R\$ 1.688,87 (um mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), motivo pelo qual ao servidor que for destinado valor inferior, fica assegurado à percepção do piso.

Parágrafo único. Se durante a vigência desta lei, algum patamar de percepção salarial nela regulado ficar abaixo do piso salarial será assegurado ao servidor o valor fixado no *caput* 3º para aludido salário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de março de 2024.

Mesa Diretora:

Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

1º Vice- Presidente: Pedro Donizete de Oliveira Junior

2º Vice- Presidente: Sinivaldo Ferreira Paiva



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

1° Secretário: Odeemes Braz dos Santos

2° Secretário: André Luiz Nascimento Vilela